



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO DE LEI 50/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal e § 1º, do artigo 254 do Regimento Interno, e tendo aprovado o presente Projeto de Lei nº 55/2025, resolve enviá-lo a Vossa Excelência, o Senhor Prefeito Municipal, para os fins constitucionais.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento do Município de Boa Esperança no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), criando os elementos de despesa na dotação orçamentária a seguir:

Órgão	026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária	032 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função	18 – GESTÃO AMBIENTAL
Sub Função	542 – CONTROLE AMBIENTAL
Programa	0038 – GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
Projeto/Atividade	2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Elemento de Despesa	33933900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE
Valor	R\$ 60.000,00

Art. 2º Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria:

Órgão	026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária	032 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função	18 – GESTÃO AMBIENTAL
Sub Função	542 – CONTROLE AMBIENTAL
Programa	0038 – GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
Projeto/Atividade	2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Elemento de Despesa	33504100000 - CONTRIBUIÇÕES
Valor	R\$ 20.000,00
Elemento de Despesa	33903900000 - OUTROS SERVÍCIOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Valor	R\$ 40.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança- ES, 24 de novembro de 2025.


JOSETH DO LIVRAMENTO AREIA
PRESIDENTE


RONALDO ADRIANO DOS REIS SANTOS
VICE-PRESIDENTE


FRANCISCO DA ROCHA SOUSA
SECRETÁRIO

